



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: ASSOCIACAO DE PROPRIETARIAS E PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO SOLARIS

Proposta: 12045986

Elaborada por: GEOVANA DE JESUS COSTA

Data: 10/01/2022

À ASSOCIACAO DE PROPRIETARIAS E PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO SOLARIS – 44007354000133

BRASILIA – DF

A Vivo agradece a oportunidade de apresentar a Proposta Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais de nossas soluções.

Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos

As condições aqui apresentadas são válidas até 25/01/2022 (prazo para assinatura).

Condições de Prazo Contratual: 24 meses, renováveis automaticamente pelo mesmo período.

Planos e Serviços			
Plano / Serviço	Qtde	Valores	
		Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
SMART EMPRESAS 2GB	1	R\$ 26,25	R\$ 26,25
SERVICO GESTAO VOZ	1	R\$ 2,87	R\$ 2,87
SERVICO GESTAO DADOS	1	R\$ 2,87	R\$ 2,87
VIVO NEWS LIGHT	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
VIVO PROTEGE 5GB	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Total		R\$ 39,99	R\$ 39,99

Aparelhos e Acessórios							
Descrição	Qtde	Qtde de Parcelas	Val. Unit. Aparelhos	Val. Unit. Chip	Val. Unit. Parcela	Valor Total Mensal	Valor Total
SEM TROCA	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00







Total Mensal – Planos, Serviços, Aparelhos e Acessórios	
Planos e Serviços	R\$ 39,99
Aparelhos e Acessórios	R\$ 0,00
Total Mensal*	R\$ 39,99

* O valor Total Mensal poderá sofrer alterações conforme a quitação do parcelamento de aparelhos e acessórios, bem como expiração de descontos/benefícios.







Institucional VIVO

Por que contratar Vivo Empresas?







1.1 Telefônica

-  Um dos maiores grupos de telecom do mundo
-  Experiência garantida com mais de 90 anos de atuação
-  Operação em 14 países
-  48,4 bi euros de receita anual
-  11 SOCs (Security Operations Center)
-  25 Data Centers

1.2 Vivo

-  93 milhões de clientes
-  R\$44 Bi em receita líquida
-  Maior rede de Fibra da América Latina
-  R\$9bi de investimento
-  8ª marca mais valiosa do Brasil
-  Maior rede móvel 3G/4G/4.5G

1.3 Vivo Empresas

-  1,5 milhão de clientes corporativos
-  Amplo portfólio de soluções digitais
-  SOC referência pela excelência operacional ISO27001
-  4 Data Centers
-  Um dos líderes do quadrante mágico do Gartner para serviços M2M
-  Parcerias estratégicas com os maiores fornecedores de serviços digitais



2. Tecnologia com valor

Ofecemos digitalização em um poderoso ecossistema a partir da nossa excelência em conectividade. Entendemos que as empresas precisam de soluções modulares, baseadas em:

- Tamanho do negócio
- Setor de atuação
- Nível de maturidade digital



Conectividade: Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil



Cloud: Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar



Equipamentos: Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida



Segurança: Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação



Ferramentas de Colaboração: Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios



IoT: Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente



TI: Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI



Gestão de Tecnologia: Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados



Big Data: Transforme sua empresa e crie novas oportunidades de negócios com inteligência de dados

Termo de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP - CEP: 04571-936	12045986	10/01/2022
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0159-41	Av Tamboré, 341 Barueri/SP CEP: 06460-000		
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0135-74	Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, S/N, sítio Tamboré, Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.543-001		

Gerente de Negócios	E-mail	ADABAS	Celular
GEOVANA DE JESUS COSTA	geovana@telecomfreecel.com.br	DFP4059-001	6132019898

Dados do Cliente			
Razão Social:	ASSOCIACAO DE PROPRIETARIAS E PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO SOLARIS		
CNPJ:	44007354000133	IE:	Isento
Endereço:	SETOR ST CHACARA 53/54, CONJUNTO 01, LOTE,5 /SETOR MANSOES SERRANAS - SETOR DE MANSOES DOM BOSCO (LAGO SUL)	UF:	DF
Cidade:	BRASILIA	CEP:	71680000
Solicitante:	MARINA THALHOFER DE CASTRO	Tel./Cel.:	6181592992
E-mail Solicitante:	condominiosolarisjb@gmail.com	CPF:	71380086191
Papel do Solicitante:	Gestor Master		

Endereço de Cobrança			
Razão Social:	ASSOCIACAO DE PROPRIETARIAS E PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO SOLARIS		
CNPJ:	44007354000133	IE:	Isento
Endereço:	SETOR ST CHACARA 53/54, CONJUNTO 01, LOTE,5 /SETOR MANSOES SERRANAS - SETOR DE MANSOES DOM BOSCO (LAGO SUL)	UF:	DF
Cidade:	BRASILIA	CEP:	71680000

Endereço de Entrega			
Razão Social:	ASSOCIACAO DE PROPRIETARIAS E PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO SOLARIS		
CNPJ:	44007354000133	IE:	Isento
Endereço:	SETOR ST CHACARA 53/54, CONJUNTO 01, LOTE,5 /SETOR MANSOES SERRANAS - SETOR DE MANSOES DOM BOSCO (LAGO SUL)	UF:	DF
Cidade:	BRASILIA	CEP:	71680000

Termo de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I	Termo de Consumo - Móvel
Anexo II	Contrato de Permanência De Prestação De Serviços de Voz e Dados Móvel para Pessoa Jurídica
Anexo III	Lista de Gestores e Representantes Legais
Anexo IV *	Formulário complementar ao termo de solicitação ao serviço móvel pessoal - pessoa jurídica
Anexo V *	Termo e Formulário de Transferência de Titularidade
Anexo VI *	Formulário de Entrega em Endereço Diferente (Covid 19)

*Quando necessário de acordo com o Tipo de Negociação

Outras Informações

[Não] - Bloqueio APN Pública
[Sim] - Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.
[Sim] - O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta opção caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL.
[Sim] - O cliente aceita receber os status do pedido via E-mail e WhatsApp.
[Não] - Cliente DEP Apple

1. Pelo presente Contrato, o CLIENTE, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA DO BRASIL, S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponível no site www.vivo.com.br, que neste ato também são formalizados Venda de Equipamentos e Outras pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.

2. Este contrato estará vigente por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sujeito à aprovação de crédito e será renovado automaticamente por períodos sucessivos de prazo de 24 (vinte e quatro) meses, denominado cada período de prazo de permanência. A ocorrência da renovação automática será aplicável para o período de permanência do CLIENTE, caso não haja manifestação em sentido contrário, conforme prazos e condições cujo detalhamento encontra-se nos termos do CONTRATO DE PERMANÊNCIA. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo. Durante esse período, o CLIENTE poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão ou downgrade das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato, nos termos do CONTRATO DE PERMANÊNCIA, a não ser que notifique com 30 dias de antecedência ao término do período. Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, o cliente, poderá solicitar a qualquer tempo, através da central de relacionamento com o cliente (telefone *8486 ou nas opções indicadas de atendimento no site www.vivo.com.br/empresas) onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes deste contrato. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente.

3. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, cujo prazo de vigência iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de linhas, o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.

4. Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato e ou Compra e Venda, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

5. O CLIENTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes

legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.

6. O CLIENTE declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos no anexo I desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.

7. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo então, formalizado por meio deste contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.

8. A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.

9. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da VIVO será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido no valor mensal do plano e /ou pacote contratado será válido durante o prazo de vigência do contrato.

11. O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica. O gestor é responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de enviar informações relevantes sobre seus produtos e soluções e apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O CLIENTE é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.

12. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

13. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.

14. O CLIENTE está ciente que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, INCLUINDO selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do CESSIONÁRIO que será o novo titular da linha, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel, conforme TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

15. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos promocionais estão disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

16. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. No caso de contratação de modem, o CLIENTE declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.

17. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial. Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para todos os pacotes de Internet Móvel; Ao atingir 100% da franquia, o CLIENTE permanecerá

conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.

18. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

19. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/ utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em dados do Cliente não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O CLIENTE, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da VIVO.

20. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: Repasse ou comercialização de minutos/serviços/pacotes/planos. Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva. Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.

21. Os elementos listados na cláusula acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo, mas não se limitando a: Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário, Uso estático (sem mobilidade de equipamento) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas, Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos, Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS, Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.

22. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

23. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o CLIENTE possa ter firmado com a VIVO. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização.

24. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o CLIENTE declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO-MÓVEL E FIXO PARA PESSOAS JURÍDICAS, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

25. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

26. Caso haja a contratação de serviços digitais, a saber: Vivo Segurança Online, Seguro Celular, SYNC Relógios Conectados, Vivo Gestão de equipe, Vivo Gerenciamento integrado ou Vivo Gestão, os mesmos obedecem às regras contratuais da Telefônica Brasil S.A estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico- Comerciais. Contratos e mais informações disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

27. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

28. Para clientes empresas MEI (Microempreendedor Individual) o sócio e/ou representante legal responderá de maneira solidária pelos débitos contraídos pela empresa, estando ciente que poderá ser cobrado e/ou negativado diretamente no seu CPF.

29. Condições Específicas - Produto Vivo Gestão de Equipe: O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 1.228.999, e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisição específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável). O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço Gestão de Equipe, que por sua vez, terá acesso a Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefonica Brasil. a gestão destas liberações.

30. Condições Específicas - Produto Proteção Celular: A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. A Seguradora,

dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da proposta de adesão, se decidirá pela aceitação ou recusa do Seguro, conforme regras constantes nas condições do seguro. Declaro estar ciente de que o início de vigência deste Seguro será às 24 horas da data de adesão ao mesmo mediante a aceitação da seguradora e estará vigente por até 61 (sessenta e um) meses, conforme indicado no Certificado de Seguro, podendo ser renovado por igual período, desde que haja a continuidade do pagamento do seu respectivo prêmio. As parcelas referentes ao pagamento do prêmio de seguro somente serão consideradas quitadas após a confirmação pelo banco, operadora de crédito ou pela Vivo. Declaro, ainda, ter conhecimento de que, caso não ocorra o pagamento de qualquer uma das parcelas do seguro até a data prevista no respectivo documento de cobrança, haverá a suspensão automática das coberturas do seguro e perderei o direito ao recebimento de qualquer indenização decorrente de sinistro ocorrido no período de suspensão. Caberá ao Segurado acompanhar o débito mensal em sua conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica durante toda a vigência do seguro. A Seguradora não se responsabilizará por débitos não realizados por problemas ou dificuldades bancárias existentes na conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica informados pelo Segurado. **COBERTURAS DO SEGURO:** Está coberta a reposição dos bens incluídos na apólice, por aparelhos iguais ou similares, novos ou reconicionados, caso não haja aparelho novo para reposição e mediante aceitação expressa do Segurado, em caso de ROUBO OU FURTO QUALIFICADO, registrado em Boletim de Ocorrência Policial, respeitadas as Condições Gerais. Estão excluídos desta cobertura: furto simples, extravio, perda ou desaparecimento, subtração sem violência ou grave ameaça, bens deixados em áreas abertas além de outros riscos excluídos constantes nas condições do seguro. Para pacotes com cobertura de Danos: Reparo do seu aparelho celular ou tablet incluído na apólice de Seguro, em caso de DANOS MATERIAIS ACIDENTAIS sofridos, de forma a possibilitar que o mesmo volte a funcionar normalmente, respeitado o limite máximo de indenização contratado. Estão excluídos desta cobertura: danos estéticos, incluindo arranhões em superfícies polidas ou pintadas, que não afetem a funcionalidade total do bem; danos ocasionados por fonte não acidental; danos originados pelo próprio funcionamento do bem segurado; além de outros riscos excluídos constantes das Condições do Seguro. Estou ciente de que o valor do prêmio e indenização deste Seguro será calculado com base no valor do bem segurado na tabela de referência no momento da adesão ao seguro e no pagamento da franquia, quando houver sinistro, e que caso o aparelho sinistrado seja recuperado (salvado) após o pagamento da indenização, fico obrigado a disponibilizar imediatamente o aparelho recuperado (salvado) a Seguradora, sem prejuízo da boa guarda e preservação do bem. Franquia: 25% sobre o valor do bem segurado conforme tabela de referência, vigente na data de liquidação do sinistro, sem descontos ou subsídios. A seguradora efetuará o pagamento da indenização somente após o pagamento da franquia. Indenização: A reposição do bem é baseada na tabela de referência. Declaro que o bem segurado possui até 24 (vinte e quatro) meses de uso, considerando como 'tempo de uso' o tempo entre a data de emissão da Nota Fiscal e a data de adesão ao Seguro. Declaro ainda estar ciente e de acordo que, se tiver prestado declarações falsas ou inexatas nesta Proposta de Adesão, em caso de sinistro, perderei o direito à indenização do seguro. É indispensável a apresentação da nota fiscal original do aparelho segurado para o recebimento da indenização em caso de sinistro, portanto o segurado deve guardá-la juntamente com o certificado do seguro. A contratação deste serviço não está vinculada a qualquer promoção da Vivo para venda de aparelhos. A tabela mencionada acima e as Condições Gerais estão disponíveis na íntegra para consulta no site vivosegurocelular.com.br. Telefone: *8486 (de um Vivo) ou 1058 (de qualquer telefone). Endereço: Av Eng. Luis Carlos Berrini, 1.376, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04571- 000. Corretor: TELEFONICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - CNPJ no04772577000172 - Código SUSEP 10.0443484. Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros S/A, CNPJ 17.197.385/0001-21, Registro SUSEP 05495 sob o Processo SUSEP no 15414.005122/2011-69. Para aviso de sinistro, acompanhamento de processo, ressarcimento e demais solicitações ligue para a central de atendimento 0800 580 0277 ou WhatsApp (11)972878201 de segunda a sexta das 08h às 20h e aos sábados das 08h às 15h. Informação, reclamação e cancelamento ligue para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 284 4848, Pessoas com deficiência auditiva ou de fala, deverão ligar para: 0800 275 8585, Horário de atendimento: 24 horas, 7 dias na semana; Ouvidoria: 0800 770 1061, Horário de atendimento: segunda à sexta das 8h30 às 17h00 (exceto feriado). SUSEP: Atendimento Exclusivo ao Consumidor: 0800 021 84 84. Site: www.susep.gov.br SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano e título na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Comissão de Corretagem: 1% . O Estipulante informa que há contrato de exclusividade com a seguradora para a comercialização e oferta deste produto, exceto para revendas e lojas autorizadas. O corretor garante, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente as regras contidas na Resolução CNSP 382/2020 mormente no tocante a informação de comissionamento, bem como conhece e é aderente a política da Zurich a respeito do tema. As condições contratuais / regulamento deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

31. Condições Específicas – Produto Office 365: O Cliente, neste ato, declara e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registro no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca São Paulo, sob o nº 1.560910, em 12.06.2019 e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim com as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisições específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável). O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço, que por sua vez, terá acesso a plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume e tipo de licença adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefônica Brasil S/A a gestão destas liberações.

Anexo I Termo de Consumo – 12045986

ID Composição	DDD	Qtde	Tipo Negociação	Conta	Plano	Serviço	Benefício	Trade In	Valor Unit.	Composição	Aparelhos	Prazo de Vigência
27897752	61	1	MIGRAÇÃO PRÉ/PÓS	1	SMART EMPRESAS 2GB (R\$ 91,00)	SERVICO GESTAO VOZ (R\$ 2,87) SERVICO GESTAO DADOS (R\$ 2,87) VIVO NEWS LIGHT (R\$ 5,00) VIVO PROTEGE 5GB (R\$ 3,00)	R\$ 64,75		R\$ 39,99		Modelo Comercial: VENDA (SEM TROCA) , valor unit. R\$ 0,00 1 parcela(s) de R\$ 0,00	24

Anexo II Contrato de Permanência De Prestação De Serviços de Voz e Dados Móvel para Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 1ª– O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos ou benefícios relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do desconto/benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

CLÁUSULA 2ª– O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo renovado automaticamente por períodos sucessivos de 24 (vinte e quatro) meses. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo caso não haja manifestação em sentido contrário conforme prazo e condições presentes na Cláusula 5ª do presente contrato”.

CLÁUSULA 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato.

CLÁUSULA 4ª – As solicitações de alteração das condições contratadas implicam na rescisão do Contrato de Prestação do SMP e, quando efetuadas antes do prazo descrito na Cláusula 2ª deste instrumento, sujeitam o CLIENTE à cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato.

a) No caso específico dos pacotes de internet, o valor mensal da multa é igual ao valor do desconto concedido menos R\$ 1,00. O valor total por linha é o valor mensal da multa vezes o prazo contratual restante.

b) No caso específico dos planos Smart Empresas, a multa é um valor fixo de acordo com o plano contratado, não estando este valor atrelado à negociação de valor mensal do plano contratado. A multa será calculada considerando o prazo restante de fidelização do cliente, de acordo com o quadro abaixo. O valor da Multa Total Contrato é por linha.

c) No caso específico dos serviços de Vivo Travel Mensal, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Planos Smart Empresas	Valor de multa Total
SMART EMPRESAS LOCAL 80MIN	R\$ 27 * meses restantes
SMART EMPRESAS NACIONAL VOZ	R\$ 27 * meses restantes
SMART EMPRESAS 0.2GB	R\$ 27 * meses restantes
SMART EMPRESAS 0.5GB	R\$ 35 * meses restantes
SMART EMPRESAS 1GB	R\$ 35 * meses restantes
SMART EMPRESAS 2GB	R\$ 47 * meses restantes
SMART EMPRESAS 3GB	R\$ 47 * meses restantes
SMART EMPRESAS 5GB	R\$ 63 * meses restantes
SMART EMPRESAS 6GB	R\$ 63 * meses restantes
SMART EMPRESAS 7GB	R\$ 75 * meses restantes
SMART EMPRESAS 8GB	R\$ 75 * meses restantes
SMART EMPRESAS 10GB	R\$ 83 * meses restantes
SMART EMPRESAS 12GB	R\$ 83 * meses restantes
SMART EMPRESAS 15GB	R\$ 103 * meses restantes
SMART EMPRESAS 20GB	R\$ 103 * meses restantes
SMART EMPRESAS 25GB	R\$ 131 * meses restantes
SMART EMPRESAS 30GB	R\$ 131 * meses restantes
SMART EMPRESAS 50GB	R\$ 200 * meses restantes
SMART EMPRESAS 60GB	R\$ 200 * meses restantes
SMART EMPRESAS 100GB	R\$ 300 * meses restantes
VIVO V EMPRESAS 24	R\$ 300 * meses restantes

CLÁUSULA 5ª– O CLIENTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo. Para a não incidência da multa prevista na cláusula 4ª, a CONTRATADA deverá ser notificada com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento de cada período. Disposições Gerais

CLÁUSULA 6ª– Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 7ª– O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a mensalidade total dos planos e serviços contratados, sem incidência de descontos ou benefícios, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima.

CLÁUSULA 8ª– O CLIENTE está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

CLÁUSULA 9ª– O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário

Condições especiais

As condições apresentadas são válidas para a contratação em conjunto das soluções, porém indica-se que são serviços distintos. Haverá emissão de uma fatura para cada um dos serviços que compõe esta condição especial. Caso um dos serviços não tenha viabilidade, ou seja, desativado, haverá uma reavaliação das condições comerciais dos produtos contratados, conforme regulamento de oferta conjunta que está disponível no site www.vivo.com.br

Acesse e cadastre-se no Meu Vivo Empresas, seu canal de autoatendimento.

<http://vivo.tl/meuvivoempresas>

Na condição de representante legal da empresa, estou ciente e de acordo para as condições técnicas e comerciais apresentadas na Proposta Comercial de número 12045986 bem como nos termos que compõem este documento.

BRASILIA, 10 de janeiro de 2022.

Nome: **MARINA THALHOFER DE CASTRO**

RG: 1925742

Anexo III Lista de Gestores e Representantes Legais

Representantes Legais

Nome	CPF	RG	Email
MARINA THALHOFER DE CASTRO	71380086191	1925742	condominiosolarisjb@gmail.com

Lista De Gestores e/ou Chave de E-mail

Nome	Papel	CPF	RG	Telefone	Email
MARINA THALHOFER DE CASTRO	Gestor Master	71380086191	1925742	61981592992	condominiosolarisjb@gmail.com
MARINA THALHOFER DE CASTRO	Gestor Conta	71380086191	1925742	61981592992	condominiosolarisjb@gmail.com
RAFAELLA FERNANDES GOMIDES	Representante de Vendas	06022757177	3168156	61992110110	rafaella@freeceltelecom.com.br
MARINA THALHOFER DE CASTRO	Cedente Rep.Legal	71380086191	1925742	61981592992	condominiosolarisjb@gmail.com

Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefônica/VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de e-mail criada e gerenciada pelo próprio cliente: condominiosolarisjb@gmail.com para representá-lo perante a Telefônica/VIVO. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de e-mail realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefônica/VIVO, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefônica/VIVO ao Cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefônica/VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do e-mails devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de e-mail, sempre que necessário. A Telefônica/VIVO não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de e-mail devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese.

Anexo IV Formulário complementar ao termo de solicitação pessoa jurídica

Razão Social	CNPJ	Simulação	ADABAS	Termo/Página
ASSOCIACAO DE PROPRIETARIAS E PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO SOLARIS	44007354000133	B12045986	DFP4059-001	1

Nº	Comp.	DDD	Nº da Linha	Nº	Comp.	DDD	Nº da Linha	Nº	Comp.	DDD	Nº da Linha
1	27897752	61	998706122	61				121			
2				62				122			
3				63				123			
4				64				124			
5				65				125			
6				66				126			
7				67				127			
8				68				128			
9				69				129			
10				70				130			
11				71				131			
12				72				132			
13				73				133			
14				74				134			
15				75				135			
16				76				136			
17				77				137			
18				78				138			
19				79				139			
20				80				140			
21				81				141			
22				82				142			
23				83				143			
24				84				144			
25				85				145			
26				86				146			
27				87				147			
28				88				148			
29				89				149			
30				90				150			
31				91				151			
32				92				152			
33				93				153			
34				94				154			
35				95				155			
36				96				156			
37				97				157			
38				98				158			
39				99				159			
40				100				160			
41				101				161			
42				102				162			
43				103				163			
44				104				164			
45				105				165			
46				106				166			
47				107				167			
48				108				168			
49				109				169			
50				110				170			
51				111				171			
52				112				172			
53				113				173			
54				114				174			
55				115				175			
56				116				176			
57				117				177			
58				118				178			
59				119				179			
60				120				180			

Anexo V Termo de Transferência de Direitos de uso e Obrigações Contratuais

DADOS DO CEDENTE

Razão Social / Nome Completo: MARINA THALHOFER DE CASTRO		
CNPJ/CPF: 71380086191	Insc. Estadual / RG: 1925742	Órgão Expedidor: SSP DF
Telefone de Contato: 6181592992	E-Mail: condominiosolarisjb@gmail.com	

PROCURADOR/ REPRESENTANTE LEGAL do CEDENTE

Procurador / Representante Legal 1: MARINA THALHOFER DE CASTRO		
CPF: 713.800.861-91	RG: 1925742	Órgão Expedidor: SSP DF
Telefone de Contato: 6181592992	E-Mail: condominiosolarisjb@gmail.com	

DADOS DO CESSIONÁRIO

Razão Social: ASSOCIACAO DE PROPRIETARIAS E PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO SOLARIS	
CNPJ: 44007354000133	Inscrição Estadual: Isento

Endereço para Cobrança: ST CHACARA 53/54, CONJUNTO 01, LOTE, 5 - SETOR MANSOES SERRANAS			
Bairro: SETOR DE MANSOES DOM BOSCO (LAGO SUL)	Município: BRASILIA	UF: DF	CEP: 71680000
Telefone de Contato: 61981592992			

PROCURADOR/ REPRESENTANTE LEGAL do CESSIONÁRIO

Procurador / Representante Legal 1: MARINA THALHOFER DE CASTRO	E-Mail 1: condominiosolarisjb@gmail.com
RG 1: 1925742	Órgão Expedidor 1: SSP DF

* Esse documento poderá ser utilizado para Transferência de Titularidade Móvel ou Transferência de Titularidade Fixa (não sendo possível fazer as duas alterações usando o mesmo documento)

Pelo presente Termo de Transferência Definitiva dos Direitos de Uso e Obrigações Contratuais é transferida a titularidade do acesso móvel ou fixo, acima identificado(s) para o(s) Cessionário(s) acima qualificados, que se submetem às condições e disposições regulamentares do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e/ou Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), conforme cláusulas contratuais constantes no Contrato de Assinatura de SMP e STFC, bem como quaisquer outros documentos e termos específicos firmados entre Telefônica Brasil S/A ("Vivo") e o Cedente.

A partir da data de efetivação de transferência (vide item 9 abaixo) o(s) Cessionário(s) se torna(m) titular(es) dos direitos e obrigações correspondentes, assumindo, automaticamente, inteira responsabilidade pelas despesas, apuradas regularmente, relacionadas com a(s) transferência(s) e uso do serviço, não se eximindo de eventuais débitos a faturar e ainda não processados. Os débitos anteriores faturados e/ou cobrados serão de responsabilidade do CEDENTE e a transferência só poderá ocorrer quando estes foram completamente quitados. O Cessionário assume, ainda, eventuais condições de permanência, como fidelização e multa, associadas as linhas objeto do presente ato.

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE DIREITOS DE USO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

1. CEDENTE e CESSIONÁRIO, devidamente qualificados, declaram-se cientes de que a transferência está condicionada à anuência da Vivo, sem a qual o presente Contrato não produzirá qualquer efeito jurídico.
2. A Transferência de Direitos de Uso e Obrigações Contratuais está sujeita à prévia análise de crédito do CESSIONÁRIO, bem como de bloqueios, penhoras ou qualquer outra constrição judicial junto à Vivo e quitação do completo dos débitos já cobrados e faturados, seja referente a linha ou aparelho.
3. A Vivo reserva-se o direito de indeferir os pedidos de transferência que não satisfaçam as condições conforme legislação vigente.
4. CEDENTE e CESSIONÁRIO eximem a Vivo de toda e qualquer responsabilidade civil decorrente da transação havida entre as partes ou com terceiros, inclusive referente à cessão, venda e/ou transferência da estação móvel ou Fixa (aparelho).
5. Na hipótese de alguma das partes, CEDENTE ou CESSIONÁRIO, não ter legitimidade para firmar o presente Termo de Transferência, ou não apresentar todos os documentos solicitados para dar suporte à transferência, fica ciente o CESSIONÁRIO que o Serviço Móvel Pessoal ou Fixo será suspenso, até que se regularizar a sua titularidade, sem prejuízo da exigibilidade de eventuais débitos e prejuízos ocorridos à Vivo.
6. Sendo o CEDENTE ou CESSIONÁRIO incapaz ou relativamente incapaz (menos de dezoito (18) anos), deverá ser representado ou assistido por seu representante legal na forma da Lei.
7. Comprovada a qualquer tempo, a falsidade ou irregularidade das assinaturas ou dos atos constantes neste documento a Vivo tomará sem efeito a(s) transferência(s).
8. Caso alguma das partes seja representada por procuração, é necessário que a mesma contenha poderes específicos para solicitar a alteração supramencionada.
9. Para as negociações/solicitações de Portabilidade com Transferência de Titularidade, considerando que a empresa/pessoa física

identificada como CEDENTE neste presente termo, esta portando as linhas de outra operadora para Telefônica Brasil S.A (VIVO) e considerando que a empresa identificada como CESSIONÁRIO, também descrita nesse termo, aceita todas as condições estabelecidas junto à operadora Telefônica Brasil S.A (VIVO), resolve-se, portanto, que os direitos e obrigações relacionados ao contrato junto Telefônica Brasil S.A (Vivo) são da Empresa identificada como CESSIONÁRIO e esta será responsável por todos os valores devidos em razão da contratação, não cabendo nenhum valor à Empresa/pessoa física identificada como CEDENTE em virtude da referida transferência.

10. Atendidas as condições exigidas que possibilitem a Transferência Definitiva de Direitos de Uso e Obrigações Contratuais, a Vivo as efetuará administrativamente no prazo de 8 (oito) a 17 (dezesete) dias úteis a contar do recebimento do presente documento.
11. A taxa de transferência de telefonia móvel ou fixa, cujo valor será informado previamente ao CESSIONÁRIO, decorrente do presente ato, poderá(ão) ser(em) cobrada(s) na conta de serviços (fatura), em uma só vez, já em nome do CESSIONÁRIO.
12. Quando necessário o número da linha telefônica ora cedida está sujeito a alteração no caso de necessidade técnico-operacional.
13. Não será aceito Termo de Transferência com rasuras, ilegíveis ou preenchido incorretamente e parcialmente.
14. CEDENTE e CESSIONÁRIO estão cientes que na transferência de titularidade, a Vivo é responsável somente pela transição operacional das linhas relacionadas nesse documento e/ou em seu formulário adicional.
15. O CESSIONÁRIO declara que teve conhecimento prévio de todos os direitos e obrigações ora assumidos, bem como eventuais valores em aberto, ainda não faturados, em relação às linhas.
16. Por esse documento, fica estabelecido que o CESSIONÁRIO será responsável por todas as obrigações e direitos de contratação inerentes às linhas transferidas, tais como parcelamento de débitos, faturas em aberto, faturas contestadas e em fase de análise, parcelamento de aparelhos, descontos adquiridos pelo CEDENTE anteriormente, ou qualquer outra peculiaridade inerente ao contrato antes firmado com o CEDENTE.
17. A título de exceção, na hipótese da presente Transferência se operar mediante CEDENTE Pessoa Jurídica para CESSIONÁRIO Pessoa Física, eventuais débitos referentes parcelamento de aparelhos será de responsabilidade exclusiva do CEDENTE. Em todas as demais hipóteses de cessão, o CESSIONÁRIO será única e exclusivamente responsável por eventuais débitos relacionados ao parcelamento de aparelhos.
18. CEDENTE e CESSIONÁRIO estão cientes que os serviços ora cedidos só poderão ser revistos após a realização da Transferência de Titularidade.

Pelo presente documento o CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO, em caráter definitivo, os direitos e obrigações relativos à linha telefônica supramencionada, passando o CESSIONÁRIO a responder pelas obrigações correspondentes aos referidos direitos, na forma da legislação em vigor.

**** O presente documento apenas será aceito, se recebido pela Telefônica Vivo em até 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.**

Local e Data: BRASÍLIA, 10/01/2022.

Assinatura CEDENTE 1
Nome: MARINA THALHOFER DE CASTRO
RG: 1925742

Assinatura CESSIONARIO 1
Nome: MARINA THALHOFER DE CASTRO
RG: 1925742

Anexo V Formulário de Transferência de Titularidade

Nome / Razão Social Cedente										CPF / CNPJ Cedente				
MARINA THALHOFER DE CASTRO										71380086191				
Nome / Razão Social Cessionário										CPF / CNPJ Cessionário				
ASSOCIACAO DE PROPRIETARIAS E PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO SOLARIS										14007354000133				
Simulação					Cód. Agente					Termo/Página				
B12045986					DFP4059-001					1 / 1				
Nº	Comp	DDD	Nº da Linha	Conta Destino	Nº	Comp	DDD	Nº da Linha	Conta Destino	Nº	Comp	DDD	Nº da Linha	Conta Destino
1	27897752	61	998706122		61					121				
2					62					122				
3					63					123				
4					64					124				
5					65					125				
6					66					126				
7					67					127				
8					68					128				
9					69					129				
10					70					130				
11					71					131				
12					72					132				
13					73					133				
14					74					134				
15					75					135				
16					76					136				
17					77					137				
18					78					138				
19					79					139				
20					80					140				
21					81					141				
22					82					142				
23					83					143				
24					84					144				
25					85					145				
26					86					146				
27					87					147				
28					88					148				
29					89					149				
30					90					150				
31					91					151				
32					92					152				
33					93					153				
34					94					154				
35					95					155				
36					96					156				
37					97					157				
38					98					158				
39					99					159				
40					100					160				
41					101					161				
42					102					162				
43					103					163				
44					104					164				
45					105					165				
46					106					166				
47					107					167				
48					108					168				
49					109					169				
50					110					170				
51					111					171				
52					112					172				
53					113					173				
54					114					174				
55					115					175				
56					116					176				
57					117					177				
58					118					178				
59					119					179				
60					120					180				